



## DECRETO Nº 042/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA:** *Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública no dia 24 de dezembro de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para regulamentar, no âmbito administrativo, assuntos de interesse do Município, inclusive os relacionados à organização e funcionamento da administração pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de dezembro de 2024 antecede o feriado nacional de 25 de dezembro, oficialmente reconhecido como o Dia de Natal, tradicionalmente celebrado em todo o país como ocasião de confraternização e celebração religiosa e familiar;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo visa proporcionar aos servidores municipais maior flexibilidade para participar das celebrações natalinas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta será facultativo após **12h (meio-dia) do dia 24 de dezembro de 2024, em razão da proximidade das comemorações de Natal;**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo do expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Afogados da Ingazeira, no dia 24 de





dezembro de 2024, a partir das 12h (meio-dia), para todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, cuja continuidade seja indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, como saúde, coleta de lixo, segurança e outros de natureza similar.

**Art. 2º** Os dirigentes dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais mencionados no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 23 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE  
Data: 23/12/2024 14:57:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE SOUZA**  
Prefeito em exercício

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data fiz a publicação deste  
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 23 / 12 / 2024

Funcionário (a) Alamy Joyce de Albuquerque Nário

